



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Requerimento para Reconhecimento de Qualificações e Registo Profissional de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º320/99, de 11 de agosto

(Para cidadãos da U.E.)

Ao Conselho Diretivo da
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16
Av. do Brasil nº 53
1700 – 063 Lisboa

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ N.º de Identificação/ Passaporte n.º: _____

N.º de Contribuinte: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone/ Tlm: _____ Email: _____

Habilitado(a) com o diploma/certificado _____,

emitido em (data) _____, (local) _____.

Pretendendo exercer, em Portugal, a atividade de _____,

vem requerer, a V.Ex.^{as}, o reconhecimento do referido diploma/certificado, ao abrigo da Diretiva 2055/36/CE do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro transposta para o direito interno pela Lei n.º9/2009, de 4 de março e que lhe seja reconhecido o título profissional de _____,

nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º320/99, de 11 de agosto, e o respetivo registo profissional, nos termos do artigo 7.º do mesmo diploma.

Pede Deferimento,

_____, de _____ de _____

Notas

Anexos:

- Fotocópia do diploma/certificado ou outros títulos, devidamente autenticada;
- Documento emitido pela autoridade competente do Estado-membro de origem ou de proveniência, comprovativo de que o requerente reúne as condições exigidas por esse Estado para aí exercer a mesma profissão;
- Fotocópia do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade ou Passaporte;
- Plano de Estudos do curso emitido pela escola (disciplinas e carga horária);
- Documentos comprovativos da experiência profissional (facultativo);
- 1 Fotografia tipo passe, original e atualizada;
- Exclusivamente para Terapeutas da Fala: enviar declaração original emitida por um terapeuta da fala (devidamente autorizado a exercer em Portugal) em como não possui qualquer perturbação da fala e ou da voz e domina a língua portuguesa tal como é falada ou escrita;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF).

Pagamento:

- Pelo reconhecimento de qualificações é devido pagamento de verba emolumentar no valor de €50.
- Pelo registo e emissão da cédula profissional/ 2.^a via da cédula profissional é devido o pagamento de €60 e 30€ (n.º1.º e 2.º da Portaria n.º1855/2006, de 13 de dezembro, 2.^a série), respetivamente, acrescido de €1,85, caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

A emissão da cédula profissional está condicionada à obtenção do reconhecimento de qualificações, pelo que, o seu pagamento apenas deverá ser efetuado após o respetivo conhecimento.

Formas de pagamento:

- Transferência bancária para o seguinte NIB /IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da cédula)

NIB:	078101120000000840770
IBAN:	PT50078101120000000840770

O comprovativo da transferência deve acompanhar o respetivo requerimento a entregar na ACSS, IP.

Não serão aceites pagamentos em numerário enviado por correio

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome a área profissional do respetivo técnico de diagnóstico e terapêutica passa a constar da Listagem dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em www.acss.min-saude.pt, podendo, no entanto, os titulares exercerem o direito de oposição previsto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º67/98, de 26.10.)